SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV

Processo Seletivo SiSU 2022.1 - Chamada Regular UFCG - Edital PRE Nº 01/2022

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O NÃO CADASTRAMENTO

CANDIDATO (A)	CAMPUS CURSO PRETENDIDO - TURNO - CÓDIGO E-MEC	Número do Recurso	Resultado	Motivo do Indeferimento
ÍTALO ARAÚJO DO NASCIMENTO BANDEIRA	Campus Campina Grande - Matemática (Licenciatura) - Integral - 13448	415521	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
EMANUEL CESAR ROCHA GOMES DE MORAIS	Campus de Sousa - Direito Noturno - 13433	231488	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 02/2022, é preciso apresentar "Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente". Esse critério afasta-se da possibilidade de, mesmo sendo bolsista, ser reconhecido como oriundo da escola

				pública em qualquer parte do território nacional.
LUCCA AMARO DE MORAIS PAIVA	Campus de Campina Grande - Design - Integral - 13447	560518	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01, item 6.3 - "O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
LUCCA AMARO DE MORAIS PAIVA	Campus de Campina Grande - Design - Integral - 13447	145460	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01, item 6.3 - "O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
JULIA SANTOS ALVES	Campus de Campina Grande (CCBS) - Medicina - Integral - 13453	387550	Indeferido	Analisando a documentação anexa ao processo e avaliando o seu enquadramento nas Leis 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098 de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas através do Decreto 5296/04, art. 5º, § 1o, inciso I, que tipifica as deficiências em visual, auditiva, física e mental (ou intelectual), observa-se que Síndrome Nefrótica, por si só, não se enquadra em nenhum tipo de deficiência descrita no Decreto 5296/04, não podendo assim se estabelecer, com base nos documentos anexados, que haja qualquer tipo de deficiência associado à patologia em questão".(

				Processo SEI 23096.009652/2022-15).
WILLIAM DOS SANTOS DA SILVA	Campus de Cajazeiras - (CFP) - Matemática - Integral - 1152880	476334	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01, item 6.3 - "O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
LUCAS ALLAN ALMEIDA MACEDO	Campus de Cuité (CES) - Matemática - Integral - 99806	401107	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01, item 6.3 - "O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
RENATO FERREIRA DOS SANTOS	Campus de Pombal (CCTA) - Engenharia Ambiental - Integral -112282	477707	Indeferido	Ao tratar "Dos Certificados de Alistamento Militar, de Reservista, de Dispensa de Incorporação e de Isenção", a Lei 4.375, de 1964, estabelece em seu Art 37 que "O Certificado de Alistamento Militar é o documento comprovante da apresentação para a prestação do Serviço Militar inicial, fornecido gratuitamente pelas autoridades indicadas em regulamentação da presente Lei. Essa condição é reforçada nos artigos 38 e 39. O Decreto N. 41.195, de 2021, em seu art. 2o, reconhece que o documento de identidade funcional expedido pela Polícia Militar possui caráter

				probatório da condição de servidor (grifo nosso), o que significa reconhecer seu vínculo com a Corporação e não sua regularidade com o alistamento militar previsto no Exército Brasileiro.
ALEX JUNIOR TEOTONIO	Campus de Cuité (CES)- Farmácia - Integral - 107495	404644	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
TASSO VINÍCIUS BANDEIRA GALVÃO	Campus de Sousa - Direito Noturno - 13447	808512	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
TASSO VINÍCIUS BANDEIRA GALVÃO	Campus de Sousa - Direito Noturno - 13447	347503	Indeferido	A UFCG, como outras instituições de ensino superior, têm autonomia para gerir seus processos seletivos e, nesse caso, o termo de adesão do SiSU é um instrumento orientador de como será feita a sua organização, conforme estabelecido no art. 207 da Constituição. Desse modo, ao manifestar seu interesse pela instituição tornou-se condição necessária observar os dispositivos que regulamentam o processo seletivo, neste caso, o EDITAL.

ALLEKCIO MOURONER SOUZA DINIZ	Campus de Campina Grande - Engenharia de Materiais - Integral - 13445	584650	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
ROSALICE DÁVYNNE TEOTÔNIO DE SOUSA	Campus de Cuité (CES) - Ciências Biológicas - Integral - 99804	459848	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
BÁRBARA ISABEL DINIZ CRISTÓVÃO	Campus de Campina Grande - Engenharia de Materiais - Integral - 13445	662164	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
MATEUS MARQUES VASCONCELOS GUIMARÃES	Campus de Campina Grande (CCBS) - Medicina - Integral - 13453	798623	Indeferido	A retificação do Edital PRE n. 01/2022 mantém a mesma exigência prevista no item "g" (7.1.4) - Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

				(ENCCEJA) ou equivalente (grifo nosso)". Apesar da citação expressa ao ENEM e ao ENCCEJA, destaca-se, no final do critério, que outras formas de certificação equivalentes deverão cumprir a mesma exigência. A recusa da FOLHA DE RESUMO OU PROTOCOLO justifica-se, desse modo, porque este documento não referenda as especificidades exigidas para comprovação de renda do próprio Ministério da Cidadania. De acordo com esse órgão, a atualização cadastral é fundamental para assegurar a qualidade dos dados e garantir que as informações registradas na base do Cadastro Único estejam sempre de acordo com a realidade das famílias. Esse é um processo contínuo, uma vez que os dados da população se alteram com rapidez.
JOSE VICTOR MARQUES RIBEIRO	Campus Pombal (CCTA) - Engenharia Ambiental - Integral - 112282	103449	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
VAGNER DE SOUZA SILVA	Campus de Cajazeiras (CFP) - Física Noturno - 1152879	672020	Indeferido	Conforme Edital PRE n. 02/2022, a comprovação de renda poderá ser efetuada de várias formas, pela apresentação de sua condição no CadÚnico ou ainda por meio das alternativas previstas na Portaria

				Normativa 18/2012, do MEC, como segue na alínea "a" do item 7.1.6.3:
JOSÉ HENRIQUE ANDRADE PESSOA	Campus de Campina Grande (CCBS) - Medicina - Integral - 13453	328489	Deferido	Inicialmente, esta Coordenação destaca o zelo da Coordenação do Curso de Medicina para o cumprimento das normativas definidas no Edital PRE n. 02/2022, mesmo que, neste momento, se evidencie, talvez, algum tipo de desconhecimento da pactuação efetuada entre as Reitorias da UFCG e IFPB, o que faz com que consideremos, neste parecer, o disposto no Ofício SEI nº 53/2022/GR-REIT/REITORIA:
BÁRBARA ISABEL DINIZ CRISTÓVÃO	Campus de Campina Grande - Engenharia de Materiais - Integral - 13445	467144	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG)
LÍVIA MARIA DA SILVA LISBOA	Campus Campina Grande (CCBS) - Psicologia - Integral - 13453	363294	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, para comprovação de renda, usando o CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá atender aos itens: 7.1.6.1; 7.1.6.2; 7.1.6.3. O cumprimento dessas exigências é fundamental para que o processo seletivo dê igualdade de direitos a todos os envolvidos no processo seletivo e ainda para garantir que, de fato, a comprovação de renda seja efetuada. além disso, conforme item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação

				exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
RENAN AMANCIO DE ARAÚJO	Campus de Campina Grande - Engenharia de Materiais - Integral - 13445	537238	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
LÍDIA DE FÁTIMA COSTA ROSAL	Campus de Sousa (SS) - Serviço Social - Noturno - Matutino - 1117877	296728	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG). Como se trata da inclusão de um membro no conjunto familiar, essa alteração deverá ser efetuada pelos órgãos competentes, quando do cálculo de renda da família.
ANA CAROLINA MARQUES DE LIMA	Campus de Campina Grande (CCBS) - Medicina - Integral - 13453	952937	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 02/2022, o cálculo da renda deve revelar que o "Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), vigente em 2022". Assim considerando, o cálculo apresentado na Declaração de Baixa renda fica

				acima do previsto em lei, o que contraria o próprio Edital.
ANA CAROLINA MARQUES DE LIMA	Campus de Campina Grande (CCBS) - Medicina - Integral - 13453	653405	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 02/2022, o cálculo da renda deve revelar que o "Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), vigente em 2022". Assim considerando, o cálculo apresentado na Declaração de Baixa renda fica acima do previsto em lei, o que contraria o próprio Edital.
CARLOS AUGUSTO DE LIMA JUNIOR	Campus de Cajazeiras (CFP) - Matemática - Integral - 1152880	441221	Indeferindo	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
GABRIELA PÂMELA BARROS DE OLIVEIRA	Campus de Campina Grande - Engenharia de Materiais - Integral - 13445	493506	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG). Além do envio obrigatório, é importante observar que não serão aceitas FOLHA DE RESUMO ou DECLARAÇÃO de inscrição no CadÚnico.

JOSIEL JUSTINO DA SILVA	Campus de Campina Grande - Fisica (Licenciatura) - Integral - 1204358	406316	Indeferido	Conforme documentação apresentada, tem-se o laudo médico apresentado está datado de 2018, o que contraria o que define o Edital PRE n. 02/2022 - "Laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no máximo há 12 (doze) meses antes do cadastramento online, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência (grifo nosso)"
JOÃO VITOR SANTOS SILVA	Campus de Cuité (CES) - Física - Noturno - 99810	187632	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
DAVID GIDEL FROES	Campus de Campina Grande - Engenharia de Petróleo - Integral - 1188562	339367	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
EDUARDO COELHO FERNANDES	Campus de Cajazeiras (CFP) - Matemática - Integral - 1152880	691509	Indeferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver

				Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).
DANIEL ALCOCER TERRAZOS	Campus de Campina Grande - Administração - Integral - 13434	361048	Deferido	De acordo com o Edital PRE n. 01/2022, item 6.3 - O não envio, através do formulário online, da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).No entanto, verifica-se que na documentação enviada, de fato, a declaração étnico racial encontra-se sem preenchimento. Nesse sentido e prezando por um princípio de razoabilidade, esta Coordenação reconhece o envio do documento retificado e recomenda a inclusão da certidão de nascimento para fins de seu cadastramento.
EVELLY SONALY DA SILVA	Campus de Campina Grande (CCBS) - Psicologia - Integral - 13453	681073	Deferido	De acordo com a documentação apresentada à Coordenação de Curso, observa-se que a interessada apresenta informação complementar que atesta sua condição de renda. Como os documentos em questão validam a inclusão da candidata na cota L-2.

Campina Grande/PB, 09 de março de 2022.

Publicado pela Comprov.

Coordenação Geral de Graduação - CGG

Pró-Reitoria de Ensino - PRE

Carlos Antonio Costa dos Santos

Presidente da Comprov